



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 939/08

Cajati, 28 de novembro de 2008.

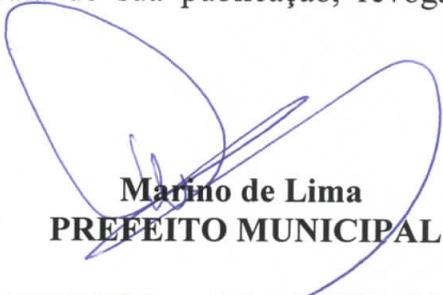
DENOMINA RUA MARIA CAMARGO DE PONTES NO BAIRRO CAPITÃO BRÁS, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar Rua Maria Camargo de Pontes, no Bairro Capitão Brás, neste Município, que tem as seguintes confrontações: a referida rua tem início na rua Altamiro Lemos de Pontes e segue por 100,50 metros, possui uma faixa de 8,00 metros de largura, perfazendo uma área de 804,00 m² (oitocentos e quatro metros quadrados).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 28 de novembro de 2008.


Jorge Inamar Carvalho
DIRETOR DEPTO. ADMINISTRAÇÃO